



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/04/2023
Amplio

DECRETO Nº 18.540, DE 03 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTA FORMAS PARA CONCESSÃO
DE ISENÇÕES DE IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO AO CONTRIBUINTE
NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº
20/2022 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar nº 20/2022 - Código Tributário Municipal, em seu artigo 99, que versa sobre a concessão de isenções referente ao Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, em atendimento ao ofício 133/2023/SEFI/PNV, datado em 03 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Os Contribuintes que preenchem as exigências contidas nos incisos I e IX, do artigo 99 da Lei Complementar 20/2022, deverão solicitar a isenção anualmente até a data de vencimento da cota única ou primeira cota do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, observando:

I - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos I, deverá comprovar a cessão de forma gratuita do imóvel para uso da União, dos Estados, do Município ou de suas Autarquias e Empresas Públicas, por meio do termo de cessão gratuita ou qualquer outro documento que comprove a cessão.

II - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos II, deverá comprovar que o imóvel está sendo utilizado por agremiação desportiva licenciada e declarada de utilidade pública municipal, e que é utilizado efetiva e habitualmente, no exercício de suas atividades sociais, acompanhada do estatuto ou qualquer outro documento que confirme a sua utilização social.

III - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos III, deverá comprovar por meio de termo de cessão ou por outro documento comprobatório, que o imóvel pertença ou está cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo. Deverá ainda comprovar a finalidade da sociedade ou



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA
Em: 03 / 04 / 2023
Gualter

instituição que utilizam o imóvel, por meio de seu estatuto ou qualquer outro documento.

IV - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos IV, deverá comprovar que o imóvel pertença ou esteja ocupado por sociedade civil sem fins lucrativos e destinado ao exercício de atividades culturais, de preservação, recreativas, esportivas, religiosas, político partidárias e de saúde. Deverá ainda comprovar a finalidade da sociedade que utilizam o imóvel, por meio de seu estatuto ou qualquer outro documento.

V - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos V, deverá comprovar a declaração de utilidade pública do imóvel para fins de desapropriação, com apresentação do documento declaratório.

VI - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos VI, deverá comprovar que o imóvel esteja tombado pelo Patrimônio Histórico e Cultural, com apresentação do instrumento legal de tombamento.

VII - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos VII, deverá comprovar que é possui necessidade especial ou deficiência, doença grave ou incurável, que o incapacite para o exercício de atividade laborativa, por meio de laudo médico com emissão há menos de 02 (dois) anos da data do requerimento administrativo.

Parágrafo único. Para o caso previsto no inciso VII deste artigo, deverá ser apresentado comprovante de rendimento de até 02 (dois) salários mínimos.

VIII - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos VIII, deverá apresentar sua documentação de identificação, preferencialmente com foto.

Parágrafo único. Para o caso previsto no inciso VIII deste artigo, deverá ser apresentado comprovante de rendimento de até 01 (um) salário mínimo.

IX - O Contribuinte que preencher as exigências contidas nos incisos IX, deverá comprovar seu enquadramento apresentando o decreto de aprovação do empreendimento, bem como, apresentar a listagem dos imóveis vendidos ou prometidos à venda, que poderá ser substituída por uma declaração de que não há imóveis vendidos e nem prometidos a venda.

Art. 2º A comprovação da renda familiar se dará preferencialmente por meio de Recibo de Declaração de Imposto de Renda dos membros do núcleo familiar ou, na falta deste, por quaisquer outros documentos que comprovem a renda auferida pelos membros da família.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA
Em: 03/04/2023
Cunha

Art. 3º A titularidade de imóveis deverá ser comprovada por meio de consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 4º A isenção de que trata este Decreto, não se aplica a contribuintes que mesmos adequados as condições do art. 99 da Lei Complementar nº 20/2022, possuam imóvel rural registrado em seu nome.

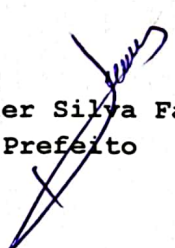
Parágrafo único. A comprovação de ausência de imóveis rurais de que trata o *caput* deste artigo para fins de isenção de que trata este decreto poderá ser comprovado por certidão expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e, em sua ausência poderá ser entregue declaração de próprio punho que ateste a ausência de imóveis rurais, assinado pelo contribuinte, conforme o modelo anexo.

Art. 5º Toda solicitação de isenção deverá vir acompanhada de Certidão Negativa de Débito Municipal do Município de Nova Venécia e cópia de documento de identificação com foto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de abril de 2023.


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 03/04/2023
Carla

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUIR IMÓVEL RURAL

Eu, _____
_____ Portador (a) do CPF nº

proprietário do imóvel urbano localizado à

Venho perante este instrumento declarar, que não possuo imóvel rural
ou propriedade rural registrado em meu nome.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nova Venécia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante